



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei nº 2253/2009.

**Ementa:** Reajusta os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo local, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os vencimentos dos servidores ativos, inativos e comissionados, do Poder Legislativo local ficam reajustados em 5% a partir de 1º de maio 2009.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das verbas próprias destinadas nos respectivos orçamentos anuais.

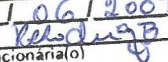
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 10 de Junho de 2009.

  
Jandelson Gouveia da Silva

Prefeito

Câmara Municipal da Escada  
Doc. Nº 034  
Data 25/06/2009  
Funcionário(o) 

*"Anseio de um progresso contínuo"*

Trecho do Hino do Município - Autora: Mariinha Leão Portela